



EDITAL N.º 043/2023-PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos e candidatas nos cursos de **Mestrado e Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), para ingresso no 1º semestre de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O ingresso no Curso de Mestrado e Doutorado do PPGE será realizado conforme calendário (ANEXO I).

1.1.1 Os cursos serão realizados no modo presencial, assim como as orientações.

1.2 Poderão prestar o Exame de Seleção, portadores/as de diploma de Curso Superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou equivalente, em qualquer área de formação, bem como concluintes de Curso Superior com a devida apresentação de Declaração da respectiva Coordenação de Curso.

1.3 Para o Doutorado é obrigatório o diploma de Mestrado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou equivalente.

1.4 O PPGE dispõe das seguintes linhas de pesquisas no Mestrado e no Doutorado:

1.4.1 **Linha de Pesquisa 1:** Educação, Estado e Sociedade na Amazônia

(Ementa: *A linha busca pesquisar as relações entre Estado e Sociedade Civil nos processos e lutas sociais para a construção, execução e avaliação das políticas públicas educacionais nas diversas perspectivas históricas, epistemológicas e sociais. Aborda os contextos escolares e não-escolares e os distintos níveis e modalidades de educação e ensino. Centra-se no contexto amazônico, tomando-o à análise em suas especificidades e correlações regionais, nacionais e internacionais*).

1.4.2 **Linha de Pesquisa 2:** Educação, Interculturalidade e Desenvolvimento Humano na Amazônia

(Ementa: *A linha busca pesquisar o desenvolvimento humano, os processos formativos dos sujeitos nos diferentes ciclos de vida e sua relação com a educação. Aborda a interculturalidade e os processos educacionais e pedagógicos na Amazônia, discutindo a formação e a práxis de professores como elemento mobilizador, com*

Adriana Marli de Jesus



base em diferentes perspectivas históricas, epistemológicas e sociais).

1.4.3 **Linha de Pesquisa 3:** Educação Inclusiva, Educação Especial e Direitos Humanos na Amazônia

(Ementa: A linha busca pesquisar os processos educacionais e pedagógicos, com base em diferentes perspectivas históricas, epistemológicas e sociais no campo da Identidade, Diferença e Diversidade na Amazônia sob o prisma dos Direitos Humanos. Aborda as dimensões da formação, das práticas pedagógicas, da saúde e do movimento humano nos contextos da educação inclusiva e da educação especial).

1.5 A lista de vagas com disponibilidade de docentes orientadores/as por linha de pesquisa está disponível no Anexo II.

1.6 Informações sobre o PPGE podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppge.ufam.edu.br>.

1.7 A realização do Processo de Seleção será de responsabilidade da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP.

1.8 Poderão ingressar, na Pós-Graduação em Educação, os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as nos termos deste edital de seleção, desde que se cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega dos comprovantes exigidos nos itens 1.2 e 1.3 deste edital.

1.8.1 Aos/Às candidatos/as ao Mestrado que apresentarem Declaração de Concluintes/conclusão de Curso de Graduação quando da inscrição neste Edital, será exigido diploma de Graduação para **efeitos de matrícula**, em data posterior ao processo de seleção no PPGE/UFAM.

1.8.2 O/A candidato/a aprovado/a e classificado/a nos termos do presente edital poderá efetivar a matrícula no próximo período letivo ou, ainda, impreterivelmente no subsequente.

1.9. Os/As candidatos/as aprovados/as, além do limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do exame de seleção do presente edital, **para o/a orientador/a indicado/a**, com validade de 01 (um) semestre.

1.9.1. Os/As candidatos/as da lista de espera poderão ser chamados/as sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula de candidatos/as aprovados/as e classificados/as, **para o/a orientador/a indicado/a**, conforme estabelece o item 1.9.

Adriana Maria de Jesus



1.9.2. Os/As candidatos/as da lista de espera também poderão ser chamados/as, caso o/a professor/orientador/a indicado/a, com a anuência do Colegiado do PPGE decida, em reunião, antes da divulgação do resultado final preliminar, ampliar o número de vagas disponibilizado.

1.9.3 Os/As candidatos/as da lista de espera poderão requerer matrícula como aluno/a especial nas disciplinas ofertadas pelo Programa, o pedido deverá ser realizado na Secretaria do PPGE, obedecendo o calendário acadêmico da Pós-Graduação de 2024 (<https://propesp.ufam.edu.br/calendario-academico.html>).

1.10. Aos/Às futuros/as egressos/as será outorgado o Diploma de Mestre ou Doutor em Educação.

1.11. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGE, em conformidade com a legislação atual.

2 DO EXAME DE SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO

2.1 Os/As candidatos/as ao Mestrado e ao Doutorado serão avaliados/as em quatro etapas, sendo de realização obrigatória as etapas de Avaliação do Projeto de Pesquisa, Entrevista com Banca Examinadora e Prova Escrita de Conhecimentos:

2.1.1 **Etapa 1:** Avaliação do Projeto de Pesquisa no sistema de “*double blind review*” (duplo-cego), em caráter **eliminatório e classificatório** (Nota de 0,0 a 10,0; Nota mínima 7,0), a partir dos critérios estipulados (ANEXO III). Fator de Ponderação: 0,4.

2.1.2 **Etapa 2:** Entrevista com Banca Examinadora composta de 02 (dois/duas) docentes preferencialmente da Linha de Pesquisa a qual o/a candidato/a se inscreveu, em caráter **eliminatório e classificatório** (Nota de 0,0 a 10,0; Nota mínima 7,0), considerando os critérios do item 3.2 deste edital. Fator de Ponderação: 0,3.

2.1.2.1: A Entrevista poderá ser realizada de forma virtual para os/as candidatos/as que residam fora de Manaus/AM, a partir de pedido expresso na Ficha de Inscrição.

2.1.3 **Etapa 3:** Prova Escrita de Conhecimentos, no sistema “*double blind review*” (duplo-cego), em caráter **classificatório** (Nota de 0,0 a 10,0). Fator de Ponderação: 0,2.

2.1.3.1 A Prova Escrita de Conhecimentos poderá ser realizada nos campi da UFAM (Parintins, Itacoatiara, Benjamin Constant, Coari, Humaitá) para os/as candidatos/as que residam fora de Manaus/AM, a partir de pedido expresso na Ficha de Inscrição.

Adriana Marinho de Jesus



2.1.4 **Etapa 4:** Avaliação do currículo Lattes devidamente comprovado e numerado, em caráter **classificatório** (Nota de 0,0 a 10,0), considerando a pontuação estabelecida no ANEXO IV. Fator de Ponderação: 0,1.

2.2 A primeira e segunda etapas possuem caráter eliminatório e classificatório. O/A candidato/a que obtiver a nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) estará classificado/a para a próxima etapa.

2.3 O candidato/a será considerado/a classificado/a ao obter média aritmética mínima de 7,0 (sete vírgula zero) relativa às duas primeiras etapas (eliminatórias e classificatórias).

2.4 A nota final de cada candidato/a corresponde à média ponderada das notas obtidas nas Etapas “Avaliação de Projeto de Pesquisa, Entrevista com a Banca Examinadora, Prova Escrita de Conhecimentos e Avaliação do Currículo Lattes”, conforme exposto no Quadro 01 abaixo:

Quadro 01: Composição da Nota Final.

ITEM DE AVALIAÇÃO	Nota obtida	Ponderação	Valor do Item
Projeto de Pesquisa		0,4	
Entrevista		0,3	
Prova Escrita		0,2	
Avaliação de Currículo		0,1	

$$NF = NPP \times 0,4 + NE \times 0,3 + NPE \times 0,2 + NC \times 0,1$$

Sendo: NF= Nota Final; NPP = Nota do Projeto de Pesquisa; NE= Nota da Entrevista; NPE= Nota da Prova Escrita; NC= Nota do Currículo.

2.4.1 Os/As candidatos/as classificados/as constituirão uma lista em ordem decrescente de classificação para o/a orientador/a pleiteado/a.

2.4.2 A avaliação dos Projetos de Pesquisa e da Prova Escrita de Conhecimentos será realizada utilizando o sistema “*double blind review*” (duplo-cego).

2.4.3 A entrevista será realizada por, pelo menos, dois/duas docentes, preferencialmente, integrantes da Linha de Pesquisa do/a orientador/a pleiteado/a pelo/a candidato/a.

2.5 Uma vez classificado/a, para o número de vagas do/a professor/a pleiteado/a,



o/a candidato/a será automaticamente convocado/a para matrícula e seguirá os trâmites da UFAM, da PROESP e do PPGE para a efetivação de sua matrícula no Mestrado ou Doutorado.

3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 **Na Etapa 1** será considerada a adequação do projeto à linha de pesquisa pretendida no PPGE e a vinculação ao projeto de pesquisa do/a orientador/a pleiteado/a. A adequação do projeto de pesquisa à linha pretendida e ao projeto do/a orientador/a pleiteado/a é critério obrigatório. O não cumprimento desse critério resultará na **desclassificação** do projeto. Os temas de pesquisa dos/as possíveis orientadores/as se encontram no ANEXO V.

3.1.1 Na Avaliação do Projeto de Pesquisa serão considerados:

3.1.1.1 Relevância acadêmica e social do projeto de pesquisa (Nota de 0 a 3 pontos);

3.1.1.2 Delimitação do problema e Revisão consistente da literatura. Neste item sugere-se a utilização de artigos científicos publicados na Revista Amazônica (<https://www.periodicos.ufam.edu.br/index.php/amazonida>), além de produções do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFAM e produções do/a possível orientador/a (Nota de 0 a 2 pontos);

3.1.1.3 Coerência interna do projeto de pesquisa (definição clara dos objetivos geral e específicos; organização metodológica; adequação e exequibilidade do cronograma; referências) (Nota de 0 a 3 pontos);

3.1.1.4 Qualidade da redação em relação à norma culta da Língua Portuguesa e estilística: concordância nominal, concordância verbal, adequação ortográfica e normas da ABNT vigente (Nota de 0 a 2 pontos).

3.2 **Na Etapa 2**, Entrevista com a banca de avaliação constituída por dois/duas docentes vinculados/as, preferencialmente, à Linha de Pesquisa, será considerada a capacidade do/a candidato/a de expor e responder questões sobre seu projeto de pesquisa, bem como demonstrar adequação aos temas de interesse do PPGE e do/a potencial orientador/a.

3.3 **Na Etapa 3**, Prova Escrita de Conhecimentos, será realizada em local, data e hora disponíveis no Cronograma (ANEXO I), deverão ser observados os seguintes aspectos:



- 3.3.1 Recomenda-se ao/à candidato/a comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 3.3.2 A Prova Escrita de Conhecimentos terá duração máxima de 04 (quatro) horas;
- 3.3.3 Não será permitido o ingresso de candidato/a após o horário previamente marcado para o início da prova sob qualquer hipótese, sendo eliminado/a desse Exame de Seleção o/a candidato/a que assim o fizer;
- 3.3.4. Para o ingresso de candidato/a no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 3.3.5 É vedado ingresso de candidato/a no local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 3.3.6 A prova escrita deverá ser feita pelo/a próprio/a candidato/a, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato/a que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo/a próprio/a;
- 3.3.7 Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os/as candidatos/as, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, *tablet*, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 3.3.8 Por motivo de segurança, nenhum/a candidato/a poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- 3.3.9 O/A candidato/a não poderá levar a folha de questão da prova e rascunho, caso o fizer, será desclassificado/a;
- 3.3.10 A Prova de Conhecimentos será composta por 01 (uma) questão dissertativa, valendo 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 3.3.11 A Prova de Conhecimentos será avaliada conforme os critérios adotados no ANEXO VI deste Edital. Nesta etapa, o/a candidato/a deverá demonstrar consistência teórica com a área da educação, coerência na construção do argumento e a precisão lógica do raciocínio, capacidade de organização textual do discurso acadêmico-científico e fluência discursiva em termos de correção linguística, coesão e coerência.
- 3.3.12 A divulgação do resultado preliminar da Etapa 1 estará disponível na Secretaria da Coordenação do PPGE e no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>;
- 3.4 **Na Etapa 4**, de Avaliação do Currículo Lattes devidamente comprovado,

Adriana Maria de Jesus



conforme orientação do ANEXO IV, serão avaliadas formação e trajetória profissional; maturidade acadêmica, expressa por meio de experiência em ensino, pesquisa e extensão; produção científica regular e qualificada; participação em grupo de pesquisa, considerando o cálculo de pontuação do ANEXO IV.

4 DO RESULTADO DOS EXAMES DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

4.1. A divulgação do Resultado Final do Exame de Seleção deste Edital será realizada nos seguintes endereços eletrônicos <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html> e <http://www.ppge.ufam.edu.br/> e, conforme calendário(ANEXO I).

4.2 O preenchimento das vagas respeitará a ordem de classificação e estará de acordo com as vagas disponíveis pelos/as orientadores/as pleiteados/as.

5 DAS VAGAS

5.1 Serão oferecidas no total 50 vagas para o curso de Mestrado, sendo 10 vagas suplementares.

5.2 Serão oferecidas no total 35 vagas para o curso de Doutorado, sendo 7 vagas suplementares.

5.3 A distribuição das vagas pode ser observada no ANEXO II.

5.4 Em cumprimento à RESOLUÇÃO N° 010/2016/CONSEPE/UFAM (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/res0102016sep-.pdf>), 20% das vagas deste Edital são suplementares, no âmbito das ações afirmativas para a inclusão e a permanência de Pretos/as, Pardos/as e Indígenas - PPI no corpo discente do PPGE.

5.5 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados/as quais foram os/as candidatos/as autodeclarados/as PPI e quais foram selecionados/as pelo sistema de cotas.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrição para o Exame de Seleção ocorrerá de acordo com o calendário no (ANEXO I).

Adriana Márcia de Jesus



6.2 As inscrições serão efetuadas via formulário de inscrição obtido no endereço <http://www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao> – também disponível como ANEXO VII – devidamente preenchido e enviado para o seguinte e-mail: ppgeedital@ufam.edu.br, até às 23h59min (horário de Brasília-DF) do último dia de inscrição (ANEXO I).

6.3 É obrigatório enviar, juntamente com o formulário de inscrição, os documentos abaixo relacionados **em formato pdf único com o arquivo nomeado com o nome do/a candidato/a**:

6.3.1 Projeto de dissertação ou tese articulado à linha de pesquisa e ao tema do/a possível orientador/a, contendo os itens relacionados (ANEXO VIII);

6.3.2 Currículo modelo Lattes e comprovações na ordem prevista no ANEXO IV;

6.3.3 Tabela de Pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida e assinada, conforme ANEXO IV;

6.3.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos/as isentos/as);

6.3.5 O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;
Número da Unidade Gestora: 154039;
Gestão: 15256;
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;
Número de Referência:
022015;
Competência: 10/2023;
Vencimento: 24/10/2023;
MESTRADO - Valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00 (cem reais);

6.3.6 O currículo Lattes e os comprovantes, apesar de solicitados na inscrição, não serão considerados para homologar os candidatos inscritos. No entanto, a ausência de envio, ensejará na atribuição da nota equivalente na respectiva etapa.

6.4 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.

6.5 Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição,



salvo em caso de cancelamento do Exame de Seleção.

6.6 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao/a candidato/a inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.7 Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao/a candidato/a não inscrito CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela Comissão de Banca Examinadora.

6.8 O/A candidato/a deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail ppgeedit@ufam.edu.br, conforme calendário (ANEXO I).

6.8.1 O **documento em pdf único** deve estar nomeado com o nome do/a candidato/a.

6.9 As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

6.10 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do/a candidato/a que omitir ou prestar informações inverídicas.

6.11 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do/a candidato/a que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

6.12 A relação dos/as candidatos e candidatas com pedidos de isenção deferidos será divulgada nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.ppge.ufam.edu.br/>; e <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html>, conforme calendário (ANEXO I).

6.13 O/A candidato/a que tiver o pedido de isenção indeferido poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para esse fim.

6.14 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, podendo ser excluído/a do Exame de Seleção aquele ou aquela que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos.

6.15 O PPGE não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de

Adriana Marinho de Jesus



internet.

6.16 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.

6.17 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados neste edital.

6.18 A homologação preliminar das inscrições, por docente, será divulgada nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.ppge.ufam.edu.br/>; e <https://propesp.ufam.edu.br/posgraduacao-stricto-sensu.html>, conforme calendário (ANEXO I).

7 DOS RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de recursos será de quarenta e oito horas (48) contadas da publicação da lista de homologação preliminar de inscrições, do resultado preliminar de cada etapa e da classificação final preliminar da seleção.

7.2 O recurso deverá ser individual, em formato pdf de acordo com as orientações do ANEXO IX.

7.3 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo/a candidato/a, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do/a candidato/a.

7.4 O processo do recurso deverá ser enviado para o seguinte e-mail: ppgeedital@ufam.edu.br.

7.5 Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior, que não tenham respeitado o prazo legal e nem as orientações apresentadas pelo Edital.

7.6. O resultado do recurso será enviado ao/à interessado/a como resposta ao mesmo e-mail e ficará disponível nos seguintes endereços eletrônicos <http://www.ppge.ufam.edu.br/>; <https://propesp.ufam.edu.br/posgraduacao-stricto-sensu.html>, conforme calendário (ANEXO I).

7.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.8 O Recurso, cujo teor seja desrespeitoso, será preliminarmente indeferido.

8 DAS MATRÍCULAS



8.1 Os/As candidatos/as aprovados/as deverão efetuar a matrícula, no respectivo curso em período definido pelo PPGE, dia 26/02, no horário de 08h às 12h e 13h às 18h, na Secretaria do PPGE, apresentando os seguintes documentos:

8.1.1 Duas Fotos 3x4;

8.1.2 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor/a;

8.1.3 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;

8.1.4 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos/as estrangeiros/as;

8.1.5 Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;

8.1.6 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

8.1.7 Para o Doutorado é obrigatório o diploma e histórico de Mestrado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou equivalente.

8.2 Fica a critério do PPGE a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.

8.3 O/a candidato/a que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo/a candidato/a no Exame de Seleção.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O/A candidato/a aprovado/a nesse Processo de Seleção terá 12 (doze) meses, para o curso de Mestrado e 24 meses para o curso de Doutorado, para apresentar a Proficiência em Língua estrangeira.

9.2 A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação, pelo/a mesmo/a, das normas e instruções para o Exame de Seleção contido neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que se tornarem públicos.

9.3 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

9.4 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer das etapas.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida, sempre



que necessário, a Procuradoria Federal junto à UFAM e a PROPESP/UFAM.

9.6 Poderão ingressar no Curso os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as, conforme o número de vagas disponibilizadas pelos/as orientadores/as (ANEXO II), nos termos deste edital de seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC no caso de Mestrado, e a entrega de diploma de Mestrado no caso de Doutorado.

9.7 A matrícula do/a candidato/a aprovado/a no PPGE implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.

9.8 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGE em conformidade com a legislação atual.

Manaus, 31 de agosto de 2023.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I CRONOGRAMA PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapa	Data/ Período	Local
Período para solicitar isenção de pagamento de inscrição	11/10/2023 a 16/10/2023	ppgeedital@ufam.edu.br
Divulgação da Relação de candidatos aprovados na isenção da Inscrição	18/10/2023	https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço Eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp	19/10/2023 a 24/10/2023	ppgeedital@ufam.edu.br
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	26/10/2023	https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação preliminar das Inscrições	27/10/2023 A 30/10/2023	ppgeedital@ufam.edu.br
Divulgação da homologação final das Inscrições	01/11/2023	https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html
Etapa 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa pelo/a potencial orientador/a, a partir de parecer Circunstanciado	04/12/2023 a 11/12/2023	FACED/UFAM
Divulgação resultado preliminar da Etapa 1	13/12/2023	https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado preliminar da Etapa 1	14/12/2023 e 15/12/2023	ppgeedital@ufam.edu.br
Resultado final da Etapa 1	19/12/2023	https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html
Etapa 02: Entrevista com Banca Examinadora	08/01/2024 a 12/01/2024	
Divulgação resultado preliminar da Etapa 02	15/01/2024	https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado preliminar da Etapa 3	16/01/2024 a 17/01/2024	ppgeedital@ufam.edu.br
Resultado Final da Etapa 2	19/01/2024	https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html
Etapa 3: Prova Escrita de Conhecimentos	22/01/2024	
Divulgação de Resultado preliminar da Etapa 03	26/01/2024	https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html
Interposição de Recurso por escrito para o Resultado preliminar da Etapa 03	29/01/2024 a 30/01/2024	
Resultado Final da Etapa 03	01/02/2024	https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html
Etapa 4: Avaliação do currículo lattes devidamente comprovado	02/02/2024 a 05/02/2024	FACED/UFAM



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



UFAM

Divulgação resultado preliminar da Etapa 4	06/02/2024	https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado preliminar da Etapa 4	07/02/2024 e 08/02/2024	ppgeedital@ufam.edu.br
Resultado final da Etapa 4	15/02/2024	https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html
Resultado Final Preliminar	16/02/2024	https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html
Interposição de Recursos por Escrito para o Resultado Final Preliminar	19/02/2024 e 20/02/2024	ppgeedital@ufam.edu.br
Resultado Final	22/02/2024	https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html
Matrícula	Período regular PPGE	FACED/UFAM



ANEXO II

VAGAS DE DOCENTES ORIENTADORES/AS POR LINHA DE PESQUISA

Vagas Mestrado e Doutorado PPGE¹		
Linha de Pesquisa 1: EDUCAÇÃO, ESTADO E SOCIEDADE NA AMAZONIA		
Docente	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Arminda Rachel Botelho Mourão	02	--
Camila Ferreira da Silva	03	02
Fabiane Maia Garcia	02	--
Heloisa da Silva Borges	02	02
Márcio de Oliveira	02	01
Maria Nilvane Fernandes	02	01
Nádia Maciel Falcão	01	02
Pérsida da Silva Ribeiro Miki	03	05
Selma Suely Baçal de Oliveira	--	01
Silvia Cristina Conde Nogueira	02	02
Vanessa Miranda	04	--
TOTAL DE VAGAS DA LINHA 1	23	16
Linha de Pesquisa 2: EDUCAÇÃO, INTERCULTURALIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO NA AMAZÔNIA		
Docente	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Elizandra Rego de Vasconcelos	02	01
Fabício Valentim da Silva	02	--
Gerson Ribeiro Bacury	02	02
Hellen Cristina Picanço Simas	02	01
Iolete Ribeiro	--	02
João Luiz da Costa Barros	02	02
Thaiany Guedes da Silva	02	02
Valéria Augusta Cerqueira de Medeiros Weigel	--	01
Zeina Rebouças Corrêa Thomé	01	01
TOTAL DE VAGAS DA LINHA 2	13	12
Linha de Pesquisa 3: EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EDUCAÇÃO ESPECIAL E DIREITOS HUMANOS NA AMAZÔNIA		
Docente	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Cleverton José Farias de Souza	02	01
Fernanda Priscila Alves da Silva	02	--
João Otacílio Libardoni dos Santos	02	02
Lúcio Fernandes Ferreira	03	02
Maria Almerinda de Souza Matos	04	01
Wânia Ribeiro Fernandes	01	01
TOTAL DE VAGAS DA LINHA 3	14	07
TOTAL DE VAGAS DO EDITAL	50	35

¹ *20% das vagas deste edital serão Suplementares – ações afirmativas, conforme Resolução Nº 010/2016/CONSEPE/UFAM.



ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

1. Relevância acadêmica e social do projeto de pesquisa (Nota de 0 a 3 pontos);
2. Delimitação do problema e Revisão consistente da literatura. Neste item sugere-se a utilização de artigos científicos publicados na Revista Amazônida (<https://www.periodicos.ufam.edu.br/index.php/amazonida>), além de produções do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFAM e produções do/a possível orientador/a (Nota de 0 a 2 pontos);
3. Coerência interna do projeto de pesquisa (definição clara dos objetivos geral e específicos; organização metodológica; adequação e exequibilidade do cronograma; referências) (Nota de 0 a 3 pontos);
4. Qualidade da redação em relação à norma culta da Língua Portuguesa e estilística: concordância nominal, concordância verbal, adequação ortográfica e normas da ABNT vigente (Nota de 0 a 2 pontos).



ANEXO IV

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO/A	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR/A	

ASPECTOS	ITEM	PONTOS
I. FORMAÇÃO ACADÊMICA (FA)		
1. Mestrado (curso reconhecido ou revalidado)	3,0 (pontuação única)	
2. Especialização (carga horária mínima 360h)	2,0 por curso até o limite de 4,0	
3. Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h)	1,5 por curso até o limite de 4,0	
4. Extensão de curta duração (carga horária mínima de 20h)	1,0 por curso até o limite de 2,0	
TOTAL (máx. de 10,0)		
II. ATIVIDADES DE ENSINO E GESTÃO EDUCACIONAL (AEG)		
1. Experiência comprovada de ensino na educação superior	3,0 (pontuação única)	
2. Experiência comprovada de ensino na educação básica	2,5 (pontuação única)	
3. Conferência, curso, palestra, minicurso, oficina ministrada	0,5 por atividade até o limite de 2,0	
4. Estágio (não obrigatório) realizado na área da educação ou áreas afins	1,0 (pontuação única)	
5. Superintendência, direção, chefia ou coordenação na área educacional	2,5 (pontuação única)	
6. Exercício de cargo/função ou assessoria técnica na área educacional	2,0 (pontuação única)	
7. Aprovação em concurso/seleção para a carreira do magistério	1,0 (pontuação única)	
8. Coordenação de projeto de ensino com portaria institucional de autorização	3,0 (pontuação única)	
9. Participação na equipe de execução de projeto de ensino institucionalizado	2,0 (pontuação única)	
10. Bolsista de projeto de ensino (monitoria, PIBID, residência pedagógica ou similar)	1,5 (pontuação única)	
11. Estudante voluntário em projeto de ensino institucionalizado	1,0 (pontuação única)	
12. Orientação de projeto de ensino (monitoria, PIBID, residência pedagógica ou similar)	0,5 por bolsista até o limite de 5,0	
TOTAL (máx. de 10,0)		
III. ATIVIDADES DE PESQUISA (AP)		
1. Coordenação de projeto de pesquisa com portaria institucional	3,0 (pontuação única)	
2. Pesquisador(a) em projeto de pesquisa institucionalizado	2,0 (pontuação única)	
3. Participação como bolsista em projeto de pesquisa (PIBIC, PET ou similar)	1,5 (pontuação única)	
4. Participação como voluntário em projeto de	1,0 (pontuação única)	



pesquisa		
5. Participação em grupo de pesquisa cadastrado e certificado no CNPq	0,5 (pontuação única)	
6. Orientação de trabalho de bolsista de iniciação científica (CNPq, CAPES ou outra)	1,5 (pontuação única)	
7. intercâmbio acadêmico nacional ou internacional, com duração mínima de três meses	1,0 (pontuação única)	
8. Prêmios científicos recebidos	1,0 (pontuação única)	
TOTAL (máx. de 10,0)		
IV. PRODUÇÃO INTELECTUAL (PI)		
1. Artigo publicado em revista qualis A nos últimos cinco anos	1,0 por artigo até o limite de 5,0	
2 Artigo publicado em revista qualis B nos últimos cinco anos	0,5 por artigo até o limite de 3,0	
3. Artigo publicado em revista qualis C nos últimos cinco anos	0,25 por artigo até o limite de 1,5	
4. Organização de livro indexado publicado nos últimos cinco anos	1,0 por livro até o limite de 4,0	
5. Capítulo publicado em livro indexado publicado nos últimos cinco anos	0,5 por capítulo até o limite de 4,0	
6. Resenha publicada em revista com qualis nos últimos cinco anos	0,5 por resenha até o limite de 2,0	
7. Comunicação em evento científico nacional ou internacional nos últimos cinco anos	0,5 por trabalho até o limite de 2,5	
8. Comunicação apresentada em eventos científico ou acadêmico local nos últimos cinco anos	0,25 por trabalho até o limite de 1,5	
TOTAL (máx. de 10,0)		
V. ATIVIDADES EXTENSÃO (AEX)		
1. Coordenação de projeto de extensão com portaria institucional	1,0 ponto por projeto até o limite de 3,0	
2. Participação na equipe de execução de projeto de extensão institucionalizado	2,0 (pontuação única)	
3. Participação como bolsista em projeto de extensão (PIBEX, Rondon ou similar)	1,5 (pontuação única)	
4. Participação como estudante voluntário em projeto de extensão institucionalizado	1,0 (pontuação única)	
5. Orientação de bolsista de extensão (qualquer fonte de bolsa)	0,5 por bolsista até o limite de 5,0	
6. Coordenação Geral de evento científico local, nacional ou internacional	1,0 (pontuação única)	
7. Participação em organização de evento científico local, nacional ou internacional	0,5 (pontuação única)	
TOTAL (máx. de 10,0)		
TOTAL GERAL PONTOS= TGP		

A nota da prova de títulos:

$$TA + AEG + AP + PI + AEX . = TGP$$



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



educacional; AP = soma dos pontos obtidos nas atividades de pesquisa; PI = soma dos pontos obtidos na produção intelectual;
AEX = soma dos pontos obtidos em atividades de extensão; TGP = total geral dos pontos.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a Candidato/a



ANEXO V

TEMAS DE PESQUISA DOS/AS POSSÍVEIS ORIENTADORES/AS

LINHA DE PESQUISA 01: EDUCAÇÃO, ESTADO E SOCIEDADE NA AMAZÔNIA

DOCENTE	TEMA DE PESQUISA
Arminda Rachel Botelho Mourão	TRABALHO EDUCAÇÃO QUE SE DESDOBRA EM: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR E COMO OS MOVIMENTOS SOCIAIS CONSTRUÍRAM ESTA POLÍTICA
Camila Ferreira da Silva	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL NO AMAZONAS: POSSIBILIDADES DE INTEGRAÇÃO
Fabiane Maia Garcia	DESENHOS, CAMINHOS E PROCESSOS DA RELAÇÃO DEMOCRACIA E EDUCAÇÃO
Heloisa da Silva Borges	FORMAÇÃO DE PROFESSORES/AS NO CONTEXTO AMAZÔNICO: DESAFIOS PARA EDUCACAO DO CAMPO, ENSINO COM PESQUISA, SABERES DA MATEMÁTICA E ENSINO MÉDIO NO CAMPO
Márcio de Oliveira	GÊNERO, SEXUALIDADE E VIOLÊNCIA SEXUAL NO CONTEXTO AMAZÔNICO: AS POLÍTICAS PÚBLICAS EM FOCO DE ANÁLISE
Maria Nilvane Fernandes	O USO DA COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA E AUMENTATIVA EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA DDZ LESTE II (SEMED/MANAUAS)
Nádia Maciel Falcão	JUVENTUDES E PROCESSOS DE TRANSIÇÃO: ABORDAGENS NO ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO SUPERIOR EM CONTEXTOS AMAZÔNICOS
Pérsida da Silva Ribeiro Miki	POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS NA AMAZÔNIA: PERSPECTIVAS DE PESQUISAS PELA HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO
Selma Suely Baçal de Oliveira	A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE TUTORIA EDUCACIONAL NA REGIÃO NORTE DO BRASIL
Sílvia Cristina Conde Nogueira	POLÍTICAS EDUCACIONAIS BRASILEIRAS, A PARTIR DA DÉCADA DE 1990: CONTEXTOS AMAZÔNICOS, A RELAÇÃO TRABALHO E EDUCAÇÃO E OS DESDOBRAMENTOS NO ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL, FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Vanessa Miranda	MOVIMENTOS SOCIAIS, SUJEITOS E SUBJETIVIDADES NO CONTEXTO AMAZÔNICO; DEMOCRACIA E CIDADANIA CULTURAL; PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM EM CONTEXTOS ESCOLARES E NÃO-ESCOLARES; RELAÇÕES DE GÊNERO E EDUCAÇÃO; INTERFACES ENTRE EDUCAÇÃO, PSICOLOGIA E HISTÓRIA.



LINHA DE PESQUISA 2: EDUCAÇÃO, INTERCULTURALIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO NA AMAZÔNIA

DOCENTE	TEMA DE PESQUISA
Elizandra Rego de Vasconcelos	CURSOS LIVRES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NA ÁREA DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: UMA PROPOSTA DE PESQUISA PARTICIPANTE
Fabrcio Valentim da Silva	ANÁLISE DE CONTEÚDO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA A ALFABETIZAÇÃO EMANCIPADORA DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS NO AMAZONAS
Gerson Ribeiro Bacury	PRÁTICAS INVESTIGATIVAS EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA COMO CENÁRIO DE TRABALHO COLABORATIVO NAS AÇÕES DOS PROFESSORES INDÍGENAS DA REGIÃO DO ALTO RIO NEGRO/AM
Helen Cristina Picanço Simas	POLÍTICA LINGÜÍSTICA PARA LÍNGUAS INDÍGENAS NO CONTEXTO DOS PROCESSOS EDUCATIVOS AMAZÔNICOS
Iolete Ribeiro	DIAGNÓSTICO NACIONAL DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
João Luiz da Costa Barros	CORPOREIDADE, EDUCAÇÃO BÁSICA E O ENSINO SUPERIOR: A CONSTRUÇÃO DA COMPLEXIDADE DO CONHECIMENTO NAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
Thaiany Guedes da Silva	CONCEPÇÕES PEDAGÓGICAS E SUAS IMPLICAÇÕES AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL NOS CURSOS DE PEDAGOGIA DA USP E UFAM
Valéria Augusta Cerqueira de Medeiros Weigel	MEMÓRIAS SATERÉ-MAWÉ: COMUNIDADES, RELIGIOSIDADE E EDUCAÇÃO
Zeina Rebouças Corrêa Thomé	GRADUACAO@UFAM. IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E DE MATERIAL INSTRUCIONAL PARA SUPORTE ÀS AÇÕES SEMIPRESENCIAIS DE 20% DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL EM PEDAGOGIA NA UFAM

LINHA DE PESQUISA 3: EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EDUCAÇÃO ESPECIAL E DIREITOS HUMANOS NA AMAZÔNIA

DOCENTE	TEMA DE PESQUISA
Cleverton José Farias de Souza	EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIREITOS HUMANOS: INCLUIR A PARTIR DAS DIFERENÇAS
Fernanda Priscila Alves da Silva	CANOAS AMAZÔNIDAS: TRAJETÓRIAS DE VIDA E ESCOLARIZAÇÃO DE JOVENS DO BAIXO AMAZONAS – ENTRE A ESCOLA E À UNIVERSIDADE
João Otacílio Libardoni dos Santos	ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA EM SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS NO CONTEXTO AMAZÔNICO
Lúcio Fernandes Ferreira	ESTUDO DO PERFIL DA COORDENAÇÃO MOTORA, DESEMPENHO ACADÊMICO E CRESCIMENTO SOMÁTICO: SABERES NECESSÁRIOS À EDUCAÇÃO INCLUSIVA
Maria Almerinda de Souza Matos	O USO DA COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA E AUMENTATIVA EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA DDZ LESTE II (SEMED/MANAUAS)



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



UFAM

Wânia Ribeiro Fernandes	EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SAÚDE: DISCURSOS CONTEMPORÂNEOS SOBRE INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA REGIÃO NORTE BRASILEIRA
-------------------------	--



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

- a) Consistência teórico-conceitual do texto (3,0);
- b) Consistência na argumentação (3,0);
- c) Coerência lógica na construção do texto (3,0)
- d) Apresentação correta do texto quanto à grafia, à pontuação, à concordância nominal e verbal (1,0);



ANEXO VII

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição

NÍVEL: MESTRADO DOUTORADO
AÇÕES AFIRMATIVAS: SIM... NÃO
 INDÍGENA NEGRO PARDO

Foto 3 x4
ou imagem

Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação.

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

CPF	Nome completo, sem abreviações			
Data de nascimento	Sexo	Nacionalidade	E-mail	
/ /	<input type="checkbox"/> m <input type="checkbox"/> f			
Endereço residencial				
CEP	Cidade	UF	DDD	Fone
-				
				Fax

2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO

Instituição (universidade, centro, empresa etc.)			Sigla	
Órgão (instituto, faculdade etc.)			Unidade (deptº, laboratório etc.)	
Cargo/função	Vínculo empregatício	Situação	Regime de trabalho	
	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Ativa <input type="checkbox"/> Aposentado	<input type="checkbox"/> Tempo Parcial - TP <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva - DE	<input type="checkbox"/> Tempo Integral - TI
Endereço institucional		Cidade	UF	
CEP	DDD	Telefone	Ramal	Fax
-				
Endereço para correspondência: indique se <input type="checkbox"/> Residencial ou <input type="checkbox"/> Institucional				

3 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSCRIÇÃO (PREENCHIMENTO PELA COORDENAÇÃO DO PPG)

<input type="checkbox"/> Requerimento de inscrição <input type="checkbox"/> Projeto de Dissertação ou Tese <input type="checkbox"/> Comprovante de Pagamento da Inscrição em GRU • R\$ 100,00 – Mestrado • R\$ 200,00 - Doutorado	Parecer da Comissão <input type="checkbox"/> Inscrição deferida <input type="checkbox"/> Inscrição indeferida	Manaus, / /
---	--	-------------



4 – LINHAS DE PESQUISA

Mestrado:

- Linha 1 - Educação, Estado e Sociedade na Amazônia;
- Linha 2 - Educação, Interculturalidade e Desenvolvimento Humano;
- Linha 3 - Educação Inclusiva, Educação Especial e Direitos Humanos;

Doutorado:

- Linha 1 - Educação, Estado e Sociedade na Amazônia;
- Linha 2 - Educação, Interculturalidade e Desenvolvimento Humano;
- Linha 3 - Educação Inclusiva, Educação Especial e Direitos Humanos;

5- FORMATO DA ENTREVISTA E LOCAL DE PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO

- A. Formato da Entrevista (de forma remota, apenas para acadêmicos/as que residem fora de Manaus/AM)
() Presencial na UFAM/Manaus () Remoto
- B. Local para realização da Prova Escrita de Conhecimento
() Parintins () Itacoatiara () Benjamin Constant () Coari () Humaitá () Manaus

6- TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas ao Exame de Seleção e Ingresso, fixadas pelo Regimento Geral de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas.

Local

Data

Assinatura



ANEXO VIII

ESTRUTURA OBRIGATÓRIA NO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa deverá apresentar, como partes obrigatórias, os seguintes elementos: temática a ser investigada, linha de pesquisa do Programa a que pretende se vincular e potencial orientador/a.

A estrutura do projeto é:

1. Elementos pré-textuais:

- 1.1. Capa com indicação do nome do/a orientador/a pretendido/a;
- 1.2. Folha de rosto;
- 1.3. Sumário.

2. Elementos textuais:

- 2.1. Introdução: o texto de apresentação do projeto deve conter a delimitação clara e objetiva do objeto a ser estudado (questão de pesquisa);
- 2.2. Justificativa: detalhar a relevância acadêmica e social do tema escolhido;
- 2.3. Objetivos: deve conter um objetivo geral e objetivos específicos;
- 2.4. Quadro teórico: deve conter uma revisão bibliográfica que permita situar teoricamente o problema abordado;
- 2.5. Metodologia: devem ser definidos os procedimentos metodológicos necessários à realização da pesquisa, estabelecendo relação explícita com a abordagem teórica adotada.

3. Elementos pós-textuais:

- 3.1. Referências de acordo com as normas da ABNT;
- 3.2. Cronograma de atividades da pesquisa.

Observação: o Projeto de Pesquisa deve ter no mínimo 10 e no máximo 15 laudas.



ANEXO IX

ORIENTAÇÕES PARA RECURSOS

Os recursos devem ser digitados, expondo claramente e de maneira respeitosa os argumentos que embasam o pleito. Deve haver a indicação precisa do objeto em que o/a candidato/a se julgar prejudicado/a, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópias dos comprovantes.

Os recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos pela Comissão de Banca de Avaliação.

1. É necessário requerer a cópia da avaliação;
2. O recurso deve ser protocolado e enviado por e-mail para ppgeedital@ufam.edu.br;
3. A resposta aos recursos será enviada ao/à candidato/a por e-mail;
4. Os prazos constam no ANEXO I.

O recurso deve ser enviado em formato pdf, contendo a identificação do/a candidato/a (nome completo, CPF, linha de pesquisa que pretende a vaga e professor/a orientador/a que pretende a vaga). Além disso, após o corpo do texto do recurso, o/a candidato/a deve datar e assinar o documento.